



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CX. P. 07 - CEP 17 120-000 - AGUDOS SP
CGC 46 137 444/0001-74

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL
AGUDOS
DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA

LEI Nº 2.746 DE 29 DE FEVEREIRO DE 1996.


"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR O NOME DA RUA XV (QUINZE) NO NÚCLEO HABITACIONAL PREFEITO DR. JOÃO FERREIRA SILVEIRA EM RUA ATÍLIO ANDRICIOLLI EM AGUDOS".

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal, a denominar o nome da Rua XV (Quinze) no Núcleo Habitacional Prefeito João Ferreira Silveira em Rua Atílio Andricioli.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de fevereiro de 1996.


MARCO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


JOÃO PALEÓLOGE GUIMARÃES
Secretário da SAF